



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta- Feira 05 de Fevereiro de 2004--Nº 2112 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PREFEITO ENVIA CARTA DE RECONHECIMENTO AO EMPENHO DO MINISTRO DOS TRANSPORTES QUANTO ÀS OBRAS DA RODOVIA DO CONTORNO

Na manhã de hoje, dia 5 de fevereiro, o prefeito municipal Theodorico de Assis Ferraço, enviou ao ministro dos Transportes Anderson Adalto, um ofício de número 056/2004, registrando seu reconhecimento, em nome do município, à boa vontade do ilustre ministro, quanto à retomada das obras do Contorno Rodoviário que, como ele mesmo explica “retira o tráfego pesado do perímetro urbano, além de servir aos diversos municípios da região Sul do Estado, com um trânsito diário de aproximadamente 800 carretas e 500 veículos leves”.

Compreensivo quanto às dificuldades enfrentadas pelo ministro Anderson Adalto, em razão dos problemas administrativos, burocráticos e políticos do País, o prefeito Ferraço também reconheceu, neste ofício, a crônica falta de liberação de verbas do Tesouro Nacional, que acaba por criar obstáculos à vontade e à determinação de quem deseja corresponder às melhores expectativas da opinião pública, se referindo ao ministro.

Na oportunidade, Ferraço também agradeceu pelas várias audiências que o ministro o concedeu, bem como a sua gentileza através de telefonemas, e esclareceu que o município, “com todo o respeito”, reforçou, “declina da participação na administração da continuidade da obra, através de convênio ou delegação, pela falta de boa vontade do 17º Distrito do DNIT em nosso Estado, que nunca foi favorável à participação de Cachoeiro, inclusive tendo, anteriormente, enviado ofício embargando as obras”, deixando claro, ainda, que reconhece não ser por culpa do ministro esta longa espera por uma solução.

“Bastou o anúncio de verbas existentes para que interesses políticos se manifestassem, não havendo, entretanto, nenhuma preocupação em ressarcir o município pelos recursos utilizados na execução da referida obra, em desacordo com a opinião de Vossa Excelência, que reconheceu ser de inteira justiça o dever e a obrigação da indenização”, registrou, ainda, o prefeito Ferraço.

Um dos pontos mais importantes deste contato do prefeito com o ministro, se refere a uma sugestão para entendimentos urgentes e inadiáveis com o governador

Paulo Hartung, que manifestou, publicamente, nesta cidade, sua vontade de concluir a obra com ou sem recursos liberados, de comum acordo com o Ministério dos Transportes. “Tem razão o eminente governador em querer colaborar com tão importante obra, pois foi ele, como senador, juntamente ao então deputado federal Ricardo Ferraço, o grande realizador do Anel Rodoviário, tanto pelos recursos conseguidos, como pela federalização da obra”, finalizou.

BNDES ACOMPANHA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PMAT EM CACHOEIRO

Os técnicos do Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES André Bezerra, Ludmila e Juliana estiveram ontem, em Cachoeiro, visitando a Prefeitura Municipal onde, na oportunidade, realizaram a fiscalização e a execução de ações do Programa de Modernização Administrativa e Tributária – PMAT, já implementado e em fase de conclusão.

No decorrer do dia, um pedido de prorrogação por mais seis meses deste PMAT, foi encaminhado ao BNDES, bem como a liberação de uma parcela no valor de R\$640 mil, que deverá ser aplicada em melhoria dos sistemas de informática, objetivando uma redução do tempo de atendimento ao cidadão e ao acesso via web (internet) para obtenção de informações e expedição de certidões negativas.

Segundo o coordenador municipal de Planejamento de Cachoeiro Vilson Carlos Gomes Coelho, que é responsável pela coordenação deste PMAT, “a visita dos técnicos foi bem produtiva, ficando evidente que todo o esforço da equipe de implantação do PMAT está sendo coroado com êxito”.

Parte deste recurso será aplicado na capacitação dos servidores municipais, principalmente das áreas de atendimento ao público e informática.

GOVERNADOR EM EXERCÍCIO CANCELA VISITA AO SUL DO ESTADO

O governador do Estado em exercício Lelo Coimbra, que viria ao Sul do Estado amanhã, dia 6 de fevereiro, para uma visita ao distrito de São José de

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
 Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA
 Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do
 Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro
 SEMFA - 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
 Semestral R\$ 100,00
 Anual R\$ 200,00

Publicações e Contatos (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

podem obter maiores informações quanto a datas de realização:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
- Publicação do Edital	01/02/04
- Inscrição de Candidatos	02/02/04 a 20/02/04
- Prova Escrita	14/03/04
- Divulgação do Resultado – Prova Escrita	24/03/04
- Período para Recurso – Prova Escrita	25/03/04 e 26/03/04
- Prova de Desempenho Didático: Período para Sorteio de Ponto e Prova de Desempenho	01/04/04 a 16/04/04
- Divulgação do Resultado – Prova de Desempenho Didático	23/04/04
- Período para Entrega de Títulos	26/04/04 a 30/04/04
- Divulgação do Resultado – Prova de Títulos	12/05/04
- Divulgação do Resultado Final	14/05/04
- Homologação do Concurso no Diário Oficial da União	18/05/04

GERÊNCIA DO CEFETES TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CARGOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

Tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria nº 165/03, alterada pela Portaria nº 184/03 e pela subdelegação do Ministério da Educação, através da Portaria nº 2.782/03, a gerência do Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo – Cefetes torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas para o provimento de Cargos Técnico-Administrativos, nas Classes e Níveis iniciais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Ensino Descentralizada de Cachoeiro/ES, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de dezembro de 1990.

O período de inscrições teve início no último dia 2 de fevereiro e vai até o próximo dia 20 (exceto sábados e domingos), das 10h00 às 17h00, na Unidade de Ensino Descentralizada de Cachoeiro do Itapemirim – UnED/CACHOEIRO, que fica situada na rodovia Cachoeiro-Alegre, em Morro Grande.

Interessados, podem obter maiores informações através do site www.cefetes.br ou seguir as datas do seguinte cronograma:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
- Publicação do edital	01/02/2004
- Inscrição de Candidatos	02/02/2004 a 20/02/2004
- Prova Escrita	21/03/2004
- Divulgação do Resultado – Prova Escrita	12/04/2004
- Período para Recurso – Prova Escrita	13/04/2004 e 14/04/2004
- Prova Prática – Cargo: Auxiliar de Enfermagem	26/04/2004 a 30/04/2004
- Divulgação do Resultado Final	14/05/2004
- Homologação do Concurso no Diário Oficial da União	18/05/2004

Fruteiras, no município de Vargem Alta, enviou correspondência via fax ao prefeito Ferração, na manhã de hoje, cancelando sua visita.

De acordo com o governador em exercício “por motivo de força maior e independente de sua vontade, resolveu cancelar sua visita”. O prefeito Ferração estaria acompanhando o governador em exercício, fazendo parte de sua comitiva oficial.

CEFETES ABRE INSCRIÇÕES EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DE 1º E 2º GRAUS DE CACHOEIRO

O Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo – Cefetes abriu inscrições em Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos de professor de ensinos fundamental e médio (1º e 2º graus), nas classes e níveis iniciais, do quadro de pessoal da Unidade de Ensino Descentralizada de Cachoeiro.

A prova escrita que compõe a primeira etapa deste concurso, será realizada em Vitória, sendo que tanto o local, quanto o horário de realização está sendo divulgado no endereço eletrônico www.cefetes.br.

A seguir, apresentamos um cronograma do concurso, por onde os professores interessados em se inscrever

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.795

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **JUAREZ TAVARES MATTA JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico e Administrativo, Símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 01 de fevereiro de 2004 até 31 de março de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.799

REGULAMENTA A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos,

CONSIDERANDO ser o Carnaval uma festa popular de alta expressão de cultura, contribuindo de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas e estabelecidas as normas e critérios para o Desfile Oficial do **CARNAVAL 2004**, conforme Anexo I, em Cachoeiro de Itapemirim, na Linha Vermelha - antiga Estação Ferroviária, com organização e coordenação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos - SEMEL, na categoria "Agremiações Carnavalescas" para o ano 2004, com base em legislações vigentes, especialmente com fulcro na Lei Municipal Nº 15.555, de 28 de janeiro de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, e constantes da Lei Municipal nº 5.514, de 09 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGULAMENTO DO DESFILE DAS AGREMIações CARNAVALESCAS

SEMEL – CARNAVAL 2004.

Este regulamento se propõe a estabelecer normas e critérios para o Desfile Oficial, promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos – SEMEL, na categoria "Agremiações Carnavalescas" para o ano de 2004.

Das Normas:

1.A concentração será na Praça Pedro Cuevas Junior, "em frente à Vieira", em direção à antiga estação na Linha Vermelha, devendo as agremiações se posicionar de acordo com a ordem do desfile, estipulada por sorteio realizado no dia 02 de fevereiro de 2004 na SEMEL, com a presença dos presidentes dos blocos carnavalescos;

2.O desfile terá início impreterivelmente às 21:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2004, segunda-feira, saindo do local da concentração;

3.O tempo de duração do desfile de cada agremiação será no máximo de 50 (cinquenta) minutos, com 10 (dez) de tolerância;

4.Fica estabelecido, para efeito de julgamento, o percurso determinado entre a linha de partida e a linha de chegada, que será demarcado a cal;

5.Fica estabelecido em 6 (seis) o número de agremiações a desfilar, sendo que será feito o sorteio com os presidentes das agremiações no dia 02 de fevereiro, às 18h00, na sede da SEMEL, com a presença do secretário Hermogênio Volpato Neto, definindo a ordem do desfile dos blocos;

6.Não será permitida qualquer alteração ou inversão na ordem do desfile, sendo punidas as agremiações que infringirem este dispositivo;

7.Será de exclusiva competência da SEMEL e Comissão Julgadora, a verificação do cumprimento do dispositivo anterior;

8.Para cada minuto de atraso da agremiação na entrada da avenida para o desfile, a escola perderá 01 (um) ponto na contagem geral dos votos.

Dos Impedimentos:

1.Fica expressamente proibido às agremiações:

- a. fazer retrocederem suas alas, durante o desfile;
- b.usar carros de tração animal ou motorizados com alegorias ou puxando alegorias;

c. utilizar instrumentos de sopro na bateria.

Dos Julgadores:

1.A escolha dos jurados é da exclusiva competência da SEMEL, sendo proibido veto ou impugnação por parte das agremiações;

2.A divulgação dos nomes dos jurados será feita momentos antes do início do desfile;

3.O número de jurados para o desfile será de 02 (dois) para cada quesito, ficando em posições alternadas no palco;

4.Os julgadores atribuirão notas de 0 (zero) a 05 (cinco) para cada um dos quesitos abaixo:

- a. Bateria;
- b. Samba enredo;
- c. Fantasia;
- d. Mestre Sala e Porta Bandeira;
- e. Evolução;
- f. Alegorias e Adereços;
- g. Harmonia;
- h. Comissão de frente.

Critério Desempate:

1.Caso duas ou mais agremiações terminem empatadas, com o mesmo número de pontos, o critério desempate será o seguinte:

- 1º) Maior número de pontos na Bateria;
- 2º) Maior número de pontos no Samba Enredo;
- 3º) Maior número de pontos na Fantasia;
- 4º) Maior número de pontos no Mestre Sala e Porta Bandeira;
- 5º) Maior número de pontos na Alegoria e Adereços;
- 6º) Maior número de pontos na Harmonia;

- 7º) Maior número de pontos na Evolução;
- 8º) Maior número de pontos na Comissão de frente.

2.Os julgadores deverão observar o seguinte:

a. as notas deverão ser escritas em números e ainda, entre parênteses, por extenso, devendo qualquer emenda ser ressalvada na folha destinada à aplicação das notas;

b. na hipótese de deixar de escrever as notas também por extenso, ou não ressaltar a rasura ou emenda na própria folha de aplicação das notas, invalidar-se-ão todas as notas concedidas pelo referido jurado, a todas as agremiações;

c. serão invalidadas as notas atribuídas a todas as agremiações, caso o julgador deixe de atribuir notas a uma delas;

d. se alguma agremiação deixar de apresentar, no desfile, o objeto do quesito a ser julgado, o julgador deverá mencionar o fato no mapa de julgamento, justificando dessa forma a não concessão da nota;

e. as agremiações deverão apresentar a seguinte estrutura, no mínimo:

e.1. número mínimo de 200 (duzentos) componentes;

e.2. alas de Passistas;

e.3. bateria;

e.4. ala das Baianas;

e.5. 01(um) Mestre Sala;

e.6. 01(uma) Porta Bandeira;

e.7. 01(uma) Comissão de Frente;

e.8. 02 (dois) Carros Alegóricos.

f. Se a agremiação deixar de cumprir a estrutura mínima exigida, o jurado deverá apontar o fato no mapa de julgamento, cabendo à SEMEL anular a nota atribuída ao quesito infringido, e, ainda, aplicar à entidade faltosa a pena de desclassificação.

Do Posicionamento dos Jurados:

1. Os jurados deverão se posicionar em cima do Palanque Oficial, na Linha Vermelha, na Antiga Estação.

a. não será permitido nenhum acompanhante para os jurados, com exceção da cronometrista, que deverá estar presente nos momentos de largada e chegada dos desfilantes, entre as linhas demarcatórias do percurso.

Da Cronometragem:

1. A cronometragem contará desde o ingresso, na pista, do grupo representando a Comissão de Frente, até a ultrapassagem do último figurante da Agremiação, na faixa que delimitará o final da pista.

2. Caso a agremiação ultrapasse o tempo determinado de desfile, será penalizada com a perda de 02 (dois) pontos na soma geral.

Das Disposições Gerais:

1. É de exclusiva competência da SEMEL formar a Comissão Organizadora do Carnaval 2004;

2. A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da SEMEL, providenciará o sistema de som e a iluminação do local do desfile, bem como determinará o percurso;

3. Cada agremiação desfilante deverá entregar, à SEMEL, as folhas datilografadas, o roteiro do seu desfile, discriminando as diversas alas que serão apresentadas, até o dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2004, segunda-feira, para que se dê prévio conhecimento aos julgadores e à imprensa;

4. É de competência do titular da SEMEL presidir a mesa apuradora;

5. A SEMEL estará apresentando as notas na terça-feira, dia 24 de fevereiro, às 21:00 horas, no local do desfile, com a presença dos presidentes de cada agremiação;

6. Fica proibido qualquer representante de agremiação no palanque oficial, incluindo os presidentes, diretores ou componentes. Se houver alguma reclamação por parte das agremiações, esta deverá ser feita por escrito e entregue ao presidente da comissão organizadora;

Obs: Será permitido, no palanque, até 03 (três) cantores e 02 (dois) cavaquinistas do bloco que estiver desfilando.

7. A agremiação que não comparecer ao desfile ficará automaticamente excluída do carnaval de 2005.

Da Premiação:

1. A agremiação campeã receberá como prêmio o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) e troféu;

2. A agremiação vice-campeã receberá, como prêmio, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e troféu;

3. As agremiações participantes declaram-se conhecedoras e de acordo com o presente REGULAMENTO, deixando os casos omissos para solução da Comissão Organizadora do Carnaval 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2004

HERMOGÊNIO VOLPATO NETO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos

De acordo:

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.800

APROVA REGULAMENTOS PARA ESCOLHA DO REI MOMO, DA RAINHA DO CARNAVAL, E, AINDA, DE FANTASIAS, PARA O CARNAVAL 2004.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos;

CONSIDERANDO que o **CARNAVAL** é uma festa popular que representa a mais alta expressão de cultura, contribuindo de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas, conforme Anexo I, com base em legislações vigentes e em especial na Lei Municipal Nº 14.555, de 28 de janeiro de 2004, as normas para o concurso popular para eleição de **REI MOMO**, da **RAINHA DO CARNAVAL** e de **FANTASIAS**, para o Carnaval 2004 do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no palanque oficial a ser erguido na Linha Vermelha, antiga Estação Ferroviária, local da realização de todo evento carnavalesco.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, e constantes da Lei Municipal nº 5.514, de 09 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2004

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO DO REI MOMO

CARNAVAL DA ALEGRIA FÉ E RAÇA 2004

Este regulamento se propõe a estabelecer normas e critérios para o concurso oficial do **Rei Momo**, promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos – SEMEL, para o Carnaval 2004.

DAS NORMAS:

1.O concurso acontecerá no palanque oficial que ficará na Linha Vermelha, na antiga estação ferroviária, local onde acontecerá todo o carnaval 2004;

2.O concurso terá início às 22:00 horas, do dia 20 de fevereiro (sexta-feira);

3.Cada candidato terá até 05 (cinco) minutos para se apresentar individualmente;

4.O candidato poderá se apresentar com a roupa que melhor achar conveniente;

5.O candidato terá que ter no mínimo 90 (noventa) quilos;

6.O candidato terá que ser maior de idade;

7.O candidato terá que ser bom de samba;

8.O candidato terá que ser comunicativo e simpático;

9.O candidato deverá estar livre para os 05 (cinco) dias de carnaval (20 de fevereiro a 24 de fevereiro), ficando à disposição da comissão organizadora do evento;

10.Cada candidato estará representando um dos Blocos Carnavalescos que estarão participando do desfile do Carnaval 2004.

DA PREMIAÇÃO:

1.O Rei Momo escolhido pela comissão julgadora receberá como prêmio:

- a) R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) um troféu;
- c) um poster do Carnaval 2004.

DA COMISSÃO JULGADORA:

1.A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comissão organizadora do carnaval e anunciado momentos antes do concurso;

2.As notas atribuídas a cada candidato serão de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo escritas numericamente e por extenso na folha de aplicação das notas;

3.Serão invalidadas as notas atribuídas a todos os candidatos, caso o julgador deixe de atribuir nota a um deles.

DA DISPOSIÇÃO EM GERAL:

Os candidatos participantes do concurso do Rei Momo declaram-se conhecedores e de acordo com o presente REGULAMENTO ESPECÍFICO, deixando os casos omissos para solução da comissão organizadora do carnaval 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2004.

HERMOGÊNIO VOLPATO NETO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos

De acordo:

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO CONCURSO DA RAINHA
CARNAVAL DA ALEGRIA FÉ E RACA 2004

Este regulamento se propõe a estabelecer normas e critérios para o concurso oficial da **Rainha do Carnaval**, promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de

Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer eventos – SEMEL, para o Carnaval 2004.

DAS NORMAS:

1.O concurso acontecerá no palanque oficial que ficará na Linha Vermelha, na antiga estação ferroviária, local onde acontecerá todo o carnaval 2004;

2.O concurso terá início às 22:00 horas, do dia 20 de fevereiro (sexta-feira);

3.Cada candidata terá até 05 (cinco) minutos para se apresentar individualmente;

4.A candidata poderá se apresentar com a roupa que melhor achar conveniente;

5.A candidata terá que ser maior de idade;

6.A candidata terá que ser boa de samba;

7.A candidata terá que ser comunicativa e simpática;

8.A candidata deverá estar livre para os 05 (cinco) dias de carnaval (20 de fevereiro a 24 de fevereiro), ficando à disposição da comissão organizadora do evento;

9.Cada candidata estará representando um dos Blocos Carnavalescos que estarão participando do desfile do Carnaval 2004.

DA PREMIAÇÃO:

1.A Rainha do Carnaval escolhida pela comissão julgadora receberá como prêmio:

- a) R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) um troféu;
- c) um poster do Carnaval 2004.

DA COMISSÃO JULGADORA:

1.A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comissão organizadora do carnaval e anunciado momentos antes do concurso;

2.As notas atribuídas a cada candidata serão de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo escritas numericamente e por extenso na folha de aplicação das notas;

3.Serão invalidadas as notas atribuídas a todas as candidatas, caso o julgador deixe de atribuir nota a uma delas.

DA DISPOSIÇÃO EM GERAL:

As candidatas participantes do concurso da Rainha do Carnaval declaram-se conhecedoras e de acordo com o

presente REGULAMENTO ESPECÍFICO, deixando os casos omissos para solução da comissão organizadora do carnaval 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2004.

HERMOGÊNIO VOLPATO NETO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos

De acordo:

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FANTASIAS

CARNAVAL DA ALEGRIA FÉ E RAÇA 2004

Este regulamento se propõe a estabelecer normas e critérios para o concurso oficial de Fantasias – Masculino e Feminino, promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos – SEMEL, para o Carnaval 2004.

DAS NORMAS:

1.O concurso acontecerá no palanque oficial que ficará na Linha Vermelha, na antiga estação ferroviária, local onde acontecerá todo o carnaval 2004;

2.O concurso terá início às 20:00 horas, do dia 22 de fevereiro (domingo);

3.Cada candidato terá até 02 (dois) minutos para se apresentar individualmente;

4.O candidato poderá se apresentar com a Fantasia que melhor achar conveniente;

5.O candidato terá que ser maior de idade;

6.O candidato terá que ser comunicativo e simpático.

DA PREMIAÇÃO:

01-A melhor Fantasia escolhida pela comissão julgadora receberá como prêmio:

- a) R\$ 800,00 (oitocentos reais), primeiro lugar;
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais), segundo lugar;
- c) um troféu;
- d) um poster do Carnaval 2004.

DA INSCRIÇÃO:

As inscrições terão seu encerramento no dia 19 (dezenove) de fevereiro.

DA COMISSÃO JULGADORA:

1.A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comissão organizadora do carnaval e anunciado momentos antes do concurso.

2.As notas atribuídas a cada candidato serão de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo escritas numericamente e por extenso na folha de aplicação das notas.

3.Serão invalidadas as notas atribuídas a todos os candidatos, caso o julgador deixe de atribuir nota a um deles.

DA DISPOSIÇÃO EM GERAL:

Os candidatos participantes do concurso de Fantasia declaram-se conhecedores e de acordo com o presente REGULAMENTO ESPECÍFICO, deixando os casos omissos para solução da comissão organizadora do carnaval 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2004.

HERMOGÊNIO VOLPATO NETO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos

De acordo:

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 14.801

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Tornar sem efeito o Decreto nº 13.874, de 05 de junho de 2002, referente ao servidor **ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 14.802

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **CLOVIS DE BARROS**, para exercer o cargo de Ouvidor Geral do Município, a partir de 02 de fevereiro de 2004 até 31 de março de 2004, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido pela Lei nº 5.079, de 06 de novembro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.786, de 13 de janeiro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.803

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Captação e Aplicação de Recursos Especiais, a partir de 02 de fevereiro de 2004 até 31 de março de 2004, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido pela Lei nº 5.079, de 06 de novembro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2004

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1209/2004, de 20.01.2004, resolve

Conceder a **THIARA CAMPOS ZAMPIROLI SCHAIDER**, exercendo o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2002/2003, a partir de 08 de janeiro de 2004, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de janeiro de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 024/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1306/2004, de 21.01.2004, resolve

Conceder a **MARCOS PIMENTA VEREZA**, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Recursos Materiais, Símbolo CC.1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2001/2002, a partir de 19 de janeiro de 2004, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando **JOSÉ ILDO GOULART**, Secretário Extraordinário de Auditoria Geral, para

responder pela Secretaria Municipal de Recursos Materiais no período, sem ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Conceder aos servidores municipais constantes da relação anexa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 02 de fevereiro de 2004, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 025/2004, DE 26/01/2004.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROT.
Adevaír de Oliveira	Gari I A 01 A	SEMSUR	2002/2003	107/2004
Aloísio Pereira de Carvalho	Assessor para Assuntos de Eletricidade – CSV-AAE	SME	2002/2003	38/2004
Alonso Bastos Rodrigues	Assessor Especial – CC.3	SEMMADES	2003/2004	319/2004
Ana da Cunha Barrozo	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 C	SEMUS	2002/2003	62/2004
Anderson da Silva Leopoldino	Odontólogo VI A 11 B	SEMUS	2002/2003	51/2004
Andressa Monteiro Braconi Grilo	Médico Clínico VI A 11 C	SEMUS	2002/2003	351/2004
Antônio Marques de Aguiar	Vigia I B 02 F	SEME	2001/2002	353/2004
Carlos Augusto Carletti	Subprocurador	PGM	2002/2003	241/2004
Carlos José Vieira Borges	Gari I A 01 B	SEMSUR	2001/2002	111/2004
Carlos Roberto Almeida Damasceno	Técnico de Enfermagem V A 09 C	SEMUS	2001/2002	140/2004
Carlos Roberto de Carvalho Filho	Agente de Trânsito V B 10 A	SEMSET	2002/2003	386/2004
Cátia Regina de Oliveira	Técnico de Contabilidade III V B 10 I	SEMFA	2002/2003	356/2004
Claudia Coutinho Rocha Bandeira	Assessor Técnico p/ Assuntos Admin. e Financeiros – CC.2	SEMAD	2002/2003	195/2004
Claudia da Penha Nascimento Santos	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 C	SEMUS	2002/2003	43/2004
Claudio Alves	Guarda IV A 07 B	SEMSET	2002/2003	451/2004
Claudson Mendes	Guarda IV A 07 B	SEMSET	2002/2003	453/2004
Cristiane Feu Ferraz	Diretor do Deptº de Gerenciamento Administrativo – CSV-DD	SEMMADES	2002/2003	240/2004
Dalmo de Oliveira	Gari I A 01 B	SEMSUR	2001/2002	101/2004
Denise Figliuzzi Netto	Contador VI B 12 B	SEMFA	2002/2003	19/2004
Elenir Abreu Gonçalves Secco	Técnico de Contabilidade III V B 10 I	SEMDEFCON	2001/2002	23184/2003
Elimar Moreira Andrade	Diretor do Deptº de Máq., Serviços e Admin. – CSV-DD	GARDI	2002/2003	99/2004
Erisberto Gadelha Dantas	Gari I A 01 B	SEMSUR	2002/2003	103/2004
Evaldo Batista da Silva	Coordenador Técnico e Administrativo	GAP	2002/2003	1448/2004
Fabiana de Melo Bonfim Pinto	Auxiliar de Serviços de CEI IV B 08 A	SEME	2003/2004	353/2004
Fábio de Carvalho Dillen	Chefe da Div. de Fiscal. De Obras, Serv. e Tributos – CSV-CD	SEMUI	2003/2004	23/2004
Firmino de Araújo Filho	Chefe da Div. de Artes e Promoções – CSV-CD	SEMUC	2002/2003	26/2004
Flávio Viana Alves	Guarda IV A 07 B	SEMSET	2002/2003	454/2004
Gastão Gonçalves Coelho	Médico Clínico VI A 11 I	SEMUS	2002/2003	56/2004
Gilmar Antônio Cotta Bayerl	Motorista Espec. em Coleta e Comp. de Lixo IV A 07 A	SEMSUR	2002/2003	100/2004
Hélio Lemgruber Goulart	Chefe da Div. de Fiscalização – CSV-CD	SEMDEFCON	2001/2002	23185/2003
Heron Kardec Martins Lopes	Diretor do Deptº de Trânsito – CSV-DD	SEMSET	2002/2003	385/2004

Ivoneti Zorzaneli Scaramussa	Médico Pediatra VI A 11 G	SEMUS	2001/2002	61/2004
Jean Misse	Agente de Trânsito V B 10 B	SEMSET	2002/2003	391/2004
Joacy dos Santos Souza	Gari I A 01 D	SEMSUR	2002/2003	348/2004
Joacyr Volpato	Chefe da Div. Adm. e de Controle de Material – CSV-CD	SEPE	2002/2003	310/2004
João Francisco Pinheiro	Guarda IV A 07 A	SEMSET	2002/2003	455/2004
Jonathan Willian Moreira Correa	Guarda IV A 07 B	SEMSET	2002/2003	28/2004
José Carlos Contarini	Chefe da Div. de Equipamentos Urbanos – CSV-CD	SEMSUR	2002/2003	108/2004
José Carlos Pereira	Motorista Espec. em Coleta e Comp. de Lixo IV A 07 B	SEMTRA	2001/2002	287/2004
José Delôncio Togneri	Gari I A 01 B	SEMSUR	2001/2002	104/2004
José Luiz Torres Lopes Filho	Assessor Especial – CC.3	SEMUS	2002/2003	49/2004
Josemar Custódio de Almeida	Gari I A 01 B	SEMSUR	2001/2002	98/2004
Laura Barbosa Rodrigues	Técnico de Laboratório V A 09 H	SEMUS	2002/2003	53/2004
Lauro de Souza	Operador de Máquinas de Aterro Sanitário IV B 08 B	SEMUI	2002/2003	23055/2003

RELACÃO ANEXA À PORTARIA Nº 025/2004, DE 26/01/2004.

Lezimar Morisco Paiva	Auxiliar Administrativo IV A 07 C	SEME	2002/2003	353/2004
Luciana Humberto Costa	Diretora do Deptº de Esportes – CSV-DD	SEMEL	2003/2004	36/2004
Luiz Callegari	Escrutário IV A 07 E	SEMFA	2001/2002	47/2004
Luiz Roberto da Silva	Supervisor do Programa "Médico de Família"	SEMUS	2002/2003	41/2004
Luiza da Silva Nolasco	Auxiliar Administrativo IV A 07 C	SEME	2002/2003	353/2004
Manoel de Paiva Amorim	Diretor do Deptº Administrativo e Controle – CSV-DD	SEMUI	2003/2004	349/2004
Marcellus Gazola Grilo	Médico Clínico VI A 11 C	SEMUS	2002/2003	352/2004
Maria Cecília Costa Nassur	Odontólogo VI A 11 F	SEMUS	2002/2003	350/2004
Maria do Carmo Rigo Mota	Administrador Regional – 1ª Região - CC 2	GEREMUN	2003/2004	106/2004
Maria Ester Cardoso Chiecon	Diretora do Deptº do Centro de Cult. Natural "Augusto Ruschi"	SEMAGRI	2002/2003	94/2004
Maria Madalena Siqueira Caldonho	Assessor para Assuntos Especiais – CC.3	SEMUS	2003/2004	60/2004
Marli Gaspari de Souza	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 C	SEMUS	2002/2003	63/2004
Mauro Frisso	Gari I A 01 B	SEMSUR	2001/2002	97/2004
Natanael Rocha da Silva	Motorista IV A 07 C	SEMCA	2001/2002	448/2004
Niceia Cardozo da Silva Bedn	Técnico de Contabilidade III V B 10 I	SEMFA	2002/2003	299/2004
Nilda Pereira Rezende	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 I	SEMUS	2002/2003	44/2004
Odair José Pin	Oficial Administrativo III V B 10 D	SEMUS	2002/2003	139/2004
Odário Costa Ramos	Diretor do Deptº de Recursos Naturais – CSV-DD	SEMMADES	2002/2003	109/2004
Paulo Roberto Faria Sobroza	Chefe da Divisão de Limpeza Pública – CSV-CD	SEMSUR	2003/2004	96/2004
Paulo Sérgio de Almeida	Oficial Administrativo III V B 10 H	SEMFA	2002/2003	236/2004
Regiany Silva Calassara	Oficial Administrativo II V A 09 B	SEMUS	2002/2003	311/2004
Rita de Cássia Rodrigues Gomes	Assessor Especial – CC.3	SEMAD	2002/2003	78/2004
Rodrigo da Silva Vieira	Guarda IV A 07 B	SEMSET	2002/2003	450/2004
Romildo Moreira de Azevedo Júnior	Diretor do Deptº de Fiscalização Municipal – CSV-DD	COPLAN	2002/2003	480/2004
Rômulo Salles Coelho	Assessor Técnico Administrativo – CC.2	SEMMADES	2003/2004	322/2004
Ronaldo Souza Santos	Gari I A 01 B	SEMSUR	2001/2002	105/2004
Rosiane Inês Sieiro	Chefe da Div. de Educ. Ambiental e Documentação – CSV-CD	SEMMADES	2003/2004	321/2004
Rosimar Rocha da Silva Ramos	Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras – CSV-CD	COPLAN	2003/2004	479/2004
Rutinêia Silva Dias	Servente de Limpeza I A 01 B	SEMAS	2002/2003	23135/2003
Samuel Alves Machado	Oficial Administrativo III V B 10 C	SEMO	2002/2003	286/2004
Sebastião Antônio Freitas da Silva	Motorista Espec. em Coleta e Comp. de Lixo IV A 07 B	SEMSUR	2002/2003	180/2004
Sebastião Romualdo da Silva	Servente de Obras I A 01 F	SEMUS	2002/2003	57/2004
Sérgio Pereira Fagundes	Gari I A 01 B	SEMSUR	2002/2003	102/2004
Théo de Souza Moura	Administrador Regional – 5ª Região – CC 2	GEREMUN	2003/2004	177/2004
Ursulina Maria Grillo de Almeida	Chefe da Div. de Op. de Sistemas e Controle Geral – CSV-CD	SEMFA	2002/2003	397/2004
Valéria Florindo Netto	Fiscal de Saúde e Meio Ambiente II V B 10 D	SEMUS	2002/2003	482/2004
Vanda da Silva Lopes	Assessor Técnico	PGM	2002/2003	23132/2003
Vandery Mayfredo	Chefe da Divisão de Abastecimento – CSV-CD	SEMAGRI	2003/2004	347/2004
Wagner Luiz Costa Pereira	Diretor do Deptº de Obrigações Sociais e Cálculo de Tributos – CSV-DD	SEMAD	2003/2004	199/2004
Wesley de Oliveira Louzada Bernardo	Procurador II VI B 12 C	PGM	2002/2003	251/2004
Zilda Pancini Girardi	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 I	SEMUS	2002/2003	45/2004

PORTARIA Nº 027/2004

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 5526/2002, de 04.04.2002, resolve

Nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88, aposentar por invalidez, a servidora municipal **VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA**, Servente de Limpeza I A 01 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixando-os em R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), a partir de 23 de novembro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-687/2004, da GEREMUN, resolve

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar responsabilidades atribuídas ao servidor **RONES ABREU**, conforme solicitado através do Memorando/GEREMUN/nº 019/2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, torna público os resultados das provas práticas previstas no Edital do Concurso Público nº 001/2003, dos cargos abaixo discriminados:

AUXILIAR DE PADEIRO	
NOME	RESULTADO
FELIPE DIAS DOS SANTOS	INAPTO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	RESULTADO
ALINE DE FARIA	APTO
ANA RAQUEL MORAES	APTO
ANCELMO VEREDIANO RIQUE	APTO
ANDRÉA CRISTIANE REIS TUSSINI	APTO
ANDRÉA PENHA GAVA GOMES	APTO
ANDREIA NASCIMENTO VALENTIM	APTO

ATHAGIL FERREIRA NETO	APTO
CÁTIA MARIA LUPIM SANTOS	APTO
CLAUDIO AUGUSTO PRINCISVAL GOMES	APTO
CREUZADIR DE OLIVEIRA	APTO
DELMA OLINDA CARVALHO MOREIRA	APTO
EDSON DE OLIVEIRA SOUZA	APTO
ELIANE RODRIGUES SILVA	APTO
ELIAS SILVA BORGES	APTO
ELIETE MARIA DE LIMA	APTO
ELIZABETH DE LUCA	APTO
FLÁVIA SILVA DE SOUZA	APTO
GILMAR NESVES BATISTA	APTO
GILMARA VERONEZ	APTO
GISELE CRISTINA PRÚCOLI VIEIRA DA SILVEIRA	APTO
GLADSTONE LOPES DOS SANTOS	APTO
HAYMÉE FERNANDES PINTO DA SILVA	APTO
HOSANA ABREU LOUZADA	APTO
IRENE TIRELO RODRIGUES	APTO
JANICE DE LIMA MOTTA BRUM	APTO
JANINE SANCHES GARCIA	APTO
JARBAS CABELLINO	APTO
LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI	APTO
LUCIANA RIZZO VOLPATO	APTO
LUCIANO DE OLIVEIRA CASSAGO	APTO
LUIZ CARLOS BERTOCHÉ DA SILVA	APTO
MÁRCIA ROSA DE CASTRO LEITE	APTO
MÁRCIO ROGÉRIO SOUZA	APTO
MARCOS LUIZ ROSA PEIXOTO	APTO
MARIA APARECIDA BRUM	APTO
MARIA DA PENHA MORENO DE ORNELAS	APTO
MARIA JOSÉ RICCO SAMPAIO	APTO
MARIA SILVANA DARDENGO	APTO
MARÍLIA PINHEIRO MACHADO	APTO
MARINA DA COSTA MENDES	APTO
MARLENE POLONINE ANDRÉ	APTO
MARLEY VOLPATO SANTOS	APTO
MARLI ANA TOGNERE	APTO
MARTA ROSANGELA GRILLO FRANCISCHETTO	APTO
PRISCILA SILVA DE SOUZA	APTO
PRISCILLA ALVES PEREIRA	APTO
RENO URAN JUNIOR	APTO
RITA BRAMBILA DO NASCIMENTO	APTO
ROSA NEIDE DE OLIVERA	APTO
ROSIENNI APARECIDA DE ASSIS	APTO
SABRINA DA SILVA DE LIMA	APTO
SANDRA SOUZA SAMPAIO	APTO
SIDINEIDA DE PAULA BRETAS DOS SANTOS	APTO
SILVANA RODRIGUES FERREIRA	APTO
SIMONE SANTOS MORAES	APTO
SOLANGE DAMASCENO MATOS	APTO
SUELLEN CANDIDO	APTO
VANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	APTO
VERA LÚCIA FERREIRA	APTO
WELLINGTON LIMA LOPES	APTO

AUXILIAR DE SOLDADOR	
NOME	RESULTADO
JEFFERSON SILVA ALMEIDA	INAPTO

COSTUREIRO	
NOME	RESULTADO
ANA RITA BELGA DA CUNHA	APTO
SILVANDIRA NUNES FRANÇA MAPELLI	INAPTO

MECÂNICO DE AUTOMÓVEL	
NOME	RESULTADO
EWERTON MERGAR	APTO
JOSÉ RONALDO BONADIMAN	INAPTO

MECÂNICO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
NOME	RESULTADO
ADILSON RAIMUNDO OLIVEIRA JÚNIOR	APTO
LUCIANO MALFACINI OLIVEIRA	APTO
ROBSON SOUZA MARTINS	INAPTO
VALDEI CORREA DA SILVA	INAPTO

MOTORISTA – CATEGORIA “D”	
NOME	RESULTADO
CARLOS DERLEI FONSECA MOREIRA	APTO
EDMO NEVES	APTO
EDSON ROSSETO	APTO
ELSON SOARES	APTO
IVALDO LUNS GOMES	APTO
HAMILTON SABINO DOS SANTOS	APTO
IVANILDO MODOLO DA SILVA	APTO
JOÃO BAPTISTA PERIM	APTO
LEONARDO ALOCHIO BENAQUIO	APTO
NELSON SIMONATO	APTO
PAULO EDUARDO LIMA LONGUE	APTO
SÉRGIO SANTOS DE ALMEIDA	APTO
SONIA MARIA RIZZO	APTO
WANDERSON DE SOUZA GAVA	APTO
ANDESSON CANZIAN MORAES	INAPTO
CARMO LUIZ DE CARVALHO	INAPTO
ELISIO GOMES	INAPTO
FABIO CLERISON FRANÇA ROSA	INAPTO
IVAN DE PAULA FERREIRA	INAPTO
MARCOS JOSÉ AMORIM TORRES	INAPTO
MOYSES POGIAN DO QUINTO	INAPTO
SEALTIEL TIBURCIO	INAPTO

MOTORISTA DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	
NOME	RESULTADO
ANAGILDO FELIX	APTO
FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA	APTO
MÁRCIO FERREIRA SOUZA	APTO
MARCELO CORREA RAIMUNDO	INAPTO

OPERADOR DE MÁQUINAS	
NOME	RESULTADO
GILSON ANTÔNIO BRUN	APTO
LUIZ GONZAGA DA SILVA	APTO
NEILSON BARBOSA DOS SANTOS	INAPTO
PEDRO RIBEIRO	INAPTO

PADEIRO	
NOME	RESULTADO
ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA	INAPTO

SOLDADOR	
NOME	RESULTADO
WALDEMAR VITÓRIO FILHO	APTO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de fevereiro de 2004.

SILVIO FERREIRA
Presidente da Comissão de Concurso Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Decreto de Emergência nº 14.754/2003

Objeto: Manutenção mecânica no veículo VW 24220 placa BYC 6001

Firma: Itacar Caminhões Ltda

CNPJ: 31.484.140/0001-06

Valor: R\$ 8.784,14

Destino: SEMSUR

Pedido de Empenho: Nº 350/2004

Data de Emissão: 05/02/2004

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Decreto de Emergência nº 14.760/2003

Objeto: Manutenção mecânica no veículo Ford F-14.000 placa MRH 3754

Firma: Benincá Mecânica Diesel Ltda ME

CNPJ: 05.387.687/0001-83

Valor: R\$ 8.550,00

Destino: SEMTRA

Pedido de Empenho: Nº 253/2004

Data de Emissão: 28/01/2004

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Decreto de Emergência nº 14.760/2003

Objeto: Manutenção mecânica do veículo Ford Cargo C1617 placa MPO 8816 (peças)

Firma: Carijó Diesel Auto Peças Ltda - ME

CNPJ: 30.748.842/0001-97

Valor: R\$ 11.885,00

Destino: SEMTRA

Pedido de Empenho: Nº 246/2004

Data de Emissão: 28/01/2004

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Decreto de Emergência nº 14.760/2003

Objeto: Manutenção mecânica do veículo Ford Cargo C1617 placa MPO 8816 (serviço)

Firma: Benincá Mecânica Diesel Ltda ME

CNPJ: 05.387.687/0001-83

Valor: R\$ 21.600,00

Destino: SEMTRA

Pedido de Empenho: Nº 247/2004

Data de Emissão: 28/01/2004

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Decreto de Emergência nº 14.760/2003

Objeto: Manutenção mecânica do veículo Ford F 12.000 placa MPO 3748

Firma: Carijó Diesel Auto Peças Ltda - ME

CNPJ: 30.748.842/0001-97

Valor: R\$ 14.670,00

Destino: SEMTRA

Pedido de Empenho: Nº 254/2004

Data de Emissão: 28/01/2004

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Decreto de Emergência nº 14.760/2003

Objeto: Manutenção mecânica do veículo Ford F 12.000 placa MPO 6348

Firma: Carijó Diesel Auto Peças Ltda - ME

CNPJ: 30.748.842/0001-97

Valor: R\$ 15.831,98

Destino: SEMTRA

Pedido de Empenho: Nº 248/2004

Data de Emissão: 28/01/2004

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Decreto de Emergência nº 14.754/2003

Objeto: Contratação de Pá Carregadeira pelo periodo de 500horas

Firma: Thiago Lima - ME

CNPJ: 03.457.855/0001-34

Valor: R\$ 19.845,00

Destino: SEMSUR

Pedido de Empenho: Nº 147/2004

Data de Emissão: 05/01/2004

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Decreto de Emergência nº 14.754/2003

Objeto: Pneus, Câmara e Protetores para diversos veículos da Frota

Firma: A.Z. Recauchutadora de Pneus Ltda

CNPJ: 30.735.294/0001-60

Valor: R\$ 37.139,00

Destino: SEMSUR

Pedido de Empenho: Nº 230/2004

Data de Emissão: 27/01/2004

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

LUCIANA BODART GUIMARÃES, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim-E.S a Licença Prévia através do protocolo de nº 23213/2003 para a atividade de Fabricação e Comércio de lajes, a Rua Elza de Souza Machado, nº 24, Gilson Carone - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

PR COMERCIAL ELETRO LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim-E.S a Licença Prévia, através do protocolo nº 1530/2004, para a atividade de Mecânica de reparação e manutenção de máquinas a Praça Pedro Cuevas Junior, nº36, Loja C, Centro- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.